



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO - UEMA**

Cidade Universitária Paulo VI - Cx. C. 06332-421/0001-08 - FONES: 243-0708/4852 (008) 243-5882  
Cidade nos Termos da Lei N° 4.488 de 30.12.54 - Vizinhança à Gerência de Ciências e Tecnologia, Ensino Superior e  
Desenvolvimento Tecnológico - Caixa Postal 69 - São Luís/ Maranhão

**Resolução nº 381/2003- CONSUN/UEMA.**

Cria o Curso de Agronomia no Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

O Reitor da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, na qualidade de Presidente do Conselho Universitário – CONSUN, tendo em vista o prescrito no Estatuto da UEMA, em seu Art.34, inciso VI e,

considerando a consolidação do sul do Maranhão, como importante pólo agrícola;  
considerando o manifesto interesse da classe empresarial local na criação de um Curso de Agronomia, para atender ao crescimento da região;  
considerando a demanda da sociedade quanto ao acesso a um Curso que atenda aos anseios da juventude do sul do Estado;  
considerando a avidez do mercado de trabalho para o profissional com conhecimento da realidade local;  
considerando o que foi deliberado em reunião hoje realizada,

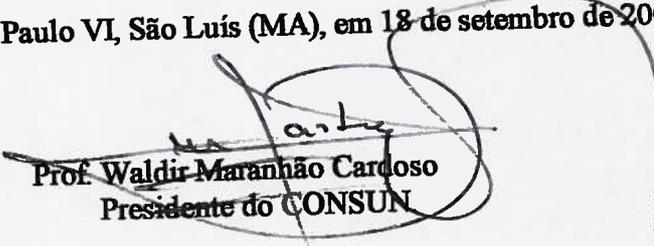
**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Criar o Curso de Agronomia no Centro de Estudos Superiores de Balsas – CESBA, da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA.

**Art. 2º** - Serão oferecidas 30 (trinta) vagas para o referido curso, com 01 (uma) entrada para o segundo semestre letivo.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, nesta data, revogada as disposições em contrário.

Cidade Universitária Paulo VI, São Luís (MA), em 18 de setembro de 2003.

  
Prof. Waldir Maranhão Cardoso  
Presidente do CONSUN